



### TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 14º e 15º, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

#### **1. DO OBJETO**

- O presente termo de referência destina-se ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE: TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

<b>ORGÃO GERENCIADOR</b>	ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social	
<b>ORGÃO PARTICIPANTE</b>	
Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto	
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	

#### **2. – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1- A contratação de empresa especializada para aquisição de combustível faz – se necessária para que haja o abastecimento da frota de veículos das Secretarias.

2.1.1 Nessa perspectiva, da Secretaria Municipal de Trabalho e assistência Social, órgão gerenciador desse processo, requereu a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para o abastecimento dos veículos pertencentes a sua frota que dão apoio as suas atividades, bem como, as atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar e a lancha de Assistência Social – LAS. Estes Justificados pela tiificação dos serviços socio assistenciais (LOAS 8.742/1993 E RESOLUÇÃO CNAS N°33/2012), e demais legislações, que orietam a oferta da Política Pública, visitas Domiciliares, deslocamentos para áreas de riscos e áreas Rurais do Municio, atraves da busca ativa e os trabalhos da Equie Volante nas comunidades Ribeirinhas com a lancha Assistencial. Quanto a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, ocorre que pelo fato das secretarias SEMOVI, SEMAGRI não possuir Fundo próprio, sua demanda corre sob responsabilidade da SEMAF, representado por sua autoridade maior Sr. Mauro Fabricio Reis Pedroso, fica responsável em gerenciar o processo de aquisição solicitado que contemplará o demais fundo e secretarias para dessa forma cumprir as atividades finalísticas a qual cada uma é responsável. Assim, justifica-se a futura e



eventual aquisição de combustível pela SEMOVI, vez que trabalham em serviços de recuperação de estradas vicinais, avenidas e ruas recuperação de pontes e, esgoto e drenagem para que a população consiga escoar suas produções e melhorar a trafegabilidade dos municípios que devido os período de inverno muito chuvosos as ruas, avenidas e estradas vicinais tornam-se intrafegáveis. No que se refere as demais secretarias, como Administração, Finanças, Fundo Municipal de Meio Ambiente, a demanda se torna imprescindível, haja vista que estas desenvolvem trabalhos que exigem deslocamento dos de funcionários, executivo e assessores jurídicos quando no cumprimento de suas atividades quer de pessoal quer de objetos/materiais/produtos, os quais são fundamentais para o desenvolvimento do município. Quanto a Secretaria Municipal de Educação, a futura e eventual aquisição, justifica-se pela atividades da Secretaria, essenciais, tais como transporte Escolar, serviços de apoio as escolas, entrega de merenda escolar.

### **3. PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1 Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

3.2 A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos produtos, foi feita tendo como base os produtos de referência deste Termo de Referência. Portanto, os produtos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade.

### **4. DO PRAZO DE ENTREGA**

4.1 O abastecimento devera acontecer diariamente, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).

4.2 A CONTRATADA no caso de faltar os produtos em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

5.2 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Prefeitura Municipal.

5.3 Verificar se os produtos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA,

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

6.2 Entregar os produtos solicitados nos prazos máximo, estabelecido por este Termo de Referência.

6.3 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas;

6.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.5 Prover condições que possibilite o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

6.6 Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45 BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: 01.614.112/0001-03

- 6.3 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações e normastécnicas;
- 6.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;
- 6.5 Prover condições que possibilite o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;
- 6.6 Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;
- 6.7 Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**7.- DOPREÇO**

7.1 Os preços máximos estimados para cada item segue os termos apresentado na Planilha de Preço Máximos abaixo apresentada:

ITEM	SEMTEPS	SEMAF	SEMED	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	V.UNIT
1	9.600	31.000	5.000	45.600	LT	Gasolina comum – Conforme a Norma da CNPQ - Conforme a Norma da CNPQ	4,71
2	5.000	70.000	150.000	225.000	LT	DIESEL S-10 - Conforme a Norma da CNPQ	3,88
3	-	110.000	-	110.000	LT	DIESEL COMUM - Conforme a Norma da CNPQ	3,84

7.2 Para conclusão do Preço medio de mercado, foram utilizado quatro fontes de pesquisas, aptas ao Objeto deste Termo de Referência.

7.3 Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos produtos e o preço máximo estabelecido no item 7.1.

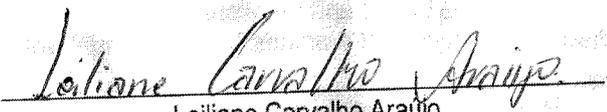
**8. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA**

8.1 Ademais, segundo o art. 4º "caput" do Decreto nº 5.450, de 2005, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica.

8.2 Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial, por ser público e notório, que o Municípios de Belterra, não possui suporte tecnológico (internet, etc ...), que possa viabilizar a realização do certame Pregão Eletrônico, sendo uma realidade que afeta a maioria dos Municípios do Norte do País.

**8. Disposições Gerais**

8.1 A responsabilidade pela contratação dos objetos do presente certame será da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

  
Leiliane Carvalho Araújo  
Chefe de Divisão Administrativa e Pedagógica \_ SEMTEPS